

PORTARIA No- 1.764, DE 14 DE JULHO DE 2017

Habilita o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para estabelecimentos de saúde.

O MINISTRO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e II do parágrafo único do art. 87 da Constituição, e

Considerando a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 1.232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos de Saúde Estaduais, Municipais e do Distrito Federal;

Considerando o Decreto nº 7.507, de 27 de junho de 2011, que dispõe sobre a movimentação de recursos federais transferidos a Estados, Distrito Federal e Municípios, em decorrência das leis citadas;

Considerando a Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, e suas alterações, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

Considerando a Portaria nº 837/GM/MS, de 23 de abril de 2009, que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM/MS, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Portaria nº 3.134/GM/MS, de 17 de dezembro de 2013, que dispõe sobre a transferência de recursos financeiros de investimento do Ministério da Saúde a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a expansão e consolidação do Sistema Único de Saúde (SUS) e cria a Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis para o SUS (RENEM) e o Programa de Cooperação Técnica (PROCOT) no âmbito do Ministério da Saúde; resolve:

Art. 1º Fica habilitado o Estado, Município ou Distrito Federal, descrito no anexo a esta Portaria, a receber os recursos federais destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para estabelecimentos de saúde.

Art. 2º Os recursos desta Portaria são de natureza de capital, com execução orçamentária e financeira plurianual, devendo onerar o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde, nos termos do anexo.

Art. 3º O Fundo Nacional de Saúde adotará as medidas necessárias para as transferências de recursos estabelecidos nesta Portaria aos respectivos Fundos de Saúde, em parcela única e em conformidade com os processos de pagamento instruídos, após atendidas as condições previstas para a modalidade de transferência fundo a fundo.

Art. 4º A prestação de contas sobre a aplicação dos recursos deverá ser realizada por meio do Relatório Anual de Gestão - RAG do respectivo ente federativo beneficiado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BARROS

## ANEXO

## ENTES HABILITADOS A RECEBEREM RECURSOS FEDERAIS DESTINADOS A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES

UF	MUNICÍPIO	ENTIDADE	Nº DA PROPOSTA	CÓD. EMENDA	VALOR POR PARLAMENTAR (R\$)	VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$)	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA
AL	BATALHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	19085920000117002	35420003	99.980,00	99.980,00	10302201585350027
BA	AMERICA DOURADA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13813887000117010	31660008	99.940,00	99.940,00	10302201585350029
BA	ANAGE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11076656000117009	27420005	300.000,00	300.000,00	10302201585350029
BA	ANDARAI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11690819000117010	13550002	80.000,00	80.000,00	10302201585350029
BA	BOM JESUS DA LAPA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BOM JESUS DA LAPA	11096167000117710	24710007	499.960,00	499.960,00	10302201585350029
BA	CALDEIRAO GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE CALDEIRAO GRANDE	13832465000117005	27420005	200.000,00	200.000,00	10302201585350029
BA	ERICO CARDOSO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ERICO CARDOSO	11243801000117003	31660008	80.000,00	80.000,00	10302201585350029
BA	ITAGI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11743353000117005	27390006	500.220,00	500.220,00	10302201585350029
BA	ITIRUCU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITIRUCU	11342595000117702	36940007	299.990,00	299.990,00	10302201585350029
BA	JACOBINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JACOBINA	09567134000117703	30910006	75.000,00	75.000,00	10302201585350029
BA	JUSSIAPE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11245338000117002	24710007	300.000,00	300.000,00	10302201585350029
BA	PINDOBACU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PINDOBACU	10695688000117019	30910006	105.000,00	105.000,00	10302201585350029
BA	RIACHAO DAS NEVES	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE RIACHAO DAS NEVES	11246331000117003	24710007	249.990,00	249.990,00	10302201585350029
BA	SAO SEBASTIAO DO PASSE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS	13167503000117003	13550002	80.000,00	80.000,00	10302201585350029
BA	SERRINHA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SERRINHA	10984916000117009	27460002	399.870,00	399.870,00	10302201585350029
CE	JAGUARETAMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARETAMA	11285246000117004	27000004	275.130,00	275.130,00	10302201585350023
CE	VICOSA DO CEARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE VICOSA DO CEARA	11787351000117704	37330004	400.000,00	400.000,00	10302201585350023
GO	INDIARA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11457539000117007	37210003	180.000,00	180.000,00	10302201585350052
GO	ITAPACI	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ITAPACI	11179871000117006	30700005	500.000,00	500.000,00	10302201585350052
GO	JANDAIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	10472663000117004	30380006	130.000,00	130.000,00	10302201585350052
GO	NAZARIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	03130778000117001	29350001	249.960,00	249.960,00	10302201585350052

GO	PLANALTINA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PLANALTI- NA-GO	04394880000117703	29270008 36720010 19600010	209.250,00 250.000,00 250.000,00	709.250,00	10302201585350052 10302201585350052 10302201585350052
GO	RIO VERDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	06190522000117001	30810005	500.000,00	500.000,00	10302201585350052
GO	RUBIATABA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11279755000117009	29350001	200.000,00	200.000,00	10302201585350052
GO	SANCLERLANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	00463568000117001	29690009	250.000,00	250.000,00	10302201585350052
GO	SAO LUIS DE MONTES BELOS	FUNDO MUN.DE SAUDE DE SAO LUIS DE MONTES BELOS	10581764000117008	29270008 31030004	485.000,00 500.000,00	985.000,00	10302201585350052 10302201585350052
GO	SAO SIMAO	SAO SIMAO-FMS FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11078437000117003	19610011	400.000,00	400.000,00	10302201585350052
GO	TURVELANDIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11211433000117001	29350001	210.000,00	210.000,00	10302201585350052
MG	BARAO DE COCAIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11569465000117003	27600008	60.000,00	60.000,00	10302201585350031
MG	ESMERALDAS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESMERALDAS	21432290000117002	27550009	149.900,00	149.900,00	10302201585350031
MG	ESPINOSA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ESPINOSA	10540610000117002	37430004 27600008	80.000,00 250.000,00	330.000,00	10302201585350031 10302201585350031
MG	JOAIMA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE JOAIMA	13552581000117003	24820005	100.000,00	100.000,00	10302201585350031
MG	JOAO PINHEIRO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOAO PINHEIRO	12136070000117080	37430004	38.400,00	38.400,00	10302201585350031
MT	MIRASSOL D'OESTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11240344000117010	29680002	299.950,00	299.950,00	10302201585350051
MT	VARZEA GRANDE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE VARZEA GRANDE	11364895000117002	29680002	600.000,00	600.000,00	10302201585350051
PA	MAE DO RIO	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MAE DO RIO	12051023000117003	34920005	200.000,00	200.000,00	10302201585350015
PA	SANTAREM	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS	17556659000117001	36920009 11410001	230.000,00 1.000.000,00	1.230.000,00	10302201585350015 10302201585350015
PA	ULIANOPOLIS	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE ULIANOPOLIS	11413842000117004	33390008	175.720,00	175.720,00	10302201585350015
PE	CARUARU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11371082000117009	28840011	299.940,00	299.940,00	10302201585350026
PE	FEIRA NOVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE FEIRA NOVA	11472134000117002	37470002	300.000,00	300.000,00	10302201585350026
PR	JAGUARIAIVA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JAGUARIAVA	10952292000117005	28470010	229.950,00	229.950,00	10302201585350041
PR	LOANDA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	09136850000117007	32200005	310.000,00	310.000,00	10302201585350041
RN	JUCURUTU	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JUCURUTU	11280802000117002	37840001	29.990,00	29.990,00	10302201585350024
RN	LUCRECIA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE LUCRECIA	11994380000117002	37840001	100.000,00	100.000,00	10302201585350024
RS	SAPUCAIA DO SUL	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	11413810000117006	19860002	215.501,00	215.501,00	10302201585350043
TO	MIRANORTE	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	13414643000117022	26910004	142.100,00	142.100,00	10302201585350017
TO	PARANA	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANA TOCANTINS	13108698000117002	36950007	200.000,00	200.000,00	10302201585350017
TOTAL			47 PROPOSTAS			13.370.741,00	

